

|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  | <b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável<br>Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata | Folha<br>1 / 2              |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               | <b>PAPELETA DE DESPACHO</b> |

|                             |                         |                                |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| <b>Número de ordem:</b> 177 | <b>Data:</b> 12/09/2018 | <b>Protocolo:</b> 0642049/2018 |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------------|

|                                                                                         |                                    |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Empreendedor:</b> MGA Indústria e Comércio Ltda                                      |                                    | <b>CNPJ:</b> 11.717.316/0001-15           |
| <b>Empreendimento:</b> MGA Indústria e Comércio Ltda                                    |                                    | <b>CNPJ:</b> 11.717.316/0001-15           |
| <b>Processo Administrativo:</b> 04484/2010/002/2016                                     | <b>Município:</b> Santos Dumont/MG |                                           |
| <b>Assunto:</b> Comunica arquivamento de processo administrativo nº 04484/2010/002/2016 |                                    |                                           |
| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>                                                          | <b>MATRÍCULA</b>                   | <b>ASSINATURA</b>                         |
| Jéssika Pereira de Almeida – Gestora Ambiental                                          | 1.365.696-2                        | <i>Jéssika Pereira de Almeida</i>         |
| Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental                                   | 1.403.710-5                        | <i>Luciano Machado de Souza Rodrigues</i> |
| De acordo: Eugênia Teixeira<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental              | 1.335.506-0                        | <i>Eugênia Teixeira</i>                   |
| De acordo: Elias Nascimento de Aquino<br>Diretor Regional de Controle Processual        | 1.267.876-9                        | <i>Elias Nascimento de Aquino</i>         |

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM ZM, em 25/04/2016, do processo administrativo nº 04484/2010/002/2016, à luz da DN 74//2004, para a atividade de código F-05-07-1 “Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados” de titularidade de MGA Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 11.717.316/0001-15, localizado na Rua Ovídio Rufino Ferreira, nº 250, Antônio Afonso, no município de Santos Dumont/MG;

Considerando que o empreendedor, conforme documento SIAM nº 635322/2018, informou que o empreendimento está finalizando suas atividades no local, não sendo necessária a continuidade do processo de renovação do licenciamento ambiental;

Considerando que foi feita análise do cumprimento das condicionantes da licença que se pretendia renovar, sendo constatado que houve descumprimento, lavrado o auto de infração nº 007418/2018 e encaminhado ao empreendedor;

Considerando que a planilha final de apuração de custas foi elaborada nos autos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014, sendo verificado a existência de valor a ser recolhido, sendo encaminhado o DAE via Correios e através de e-mail.

Considerando, que a apuração e confirmação do pagamento competem a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016.

Sugerimos o arquivamento do processo, diante do fim das atividades do empreendimento e ausência de interesse público na continuidade da análise, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

Folha

2 / 2

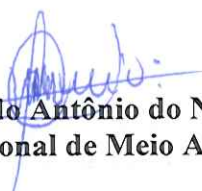
**PAPELETA DE DESPACHO****DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** de processo P.A. nº 04484/2010/002/2016, de titularidade de MGA Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 11.717.316/0001-15, localizado na Rua Ovídio Rufino Ferreira, nº 250, Antônio Afonso, no município de Santos Dumont/MG.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.



**Ricardo Antônio do Nascimento**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**